

CIRCULAR CONJUNTA DE ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
2025/2027

O **SINTHORESP** - Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, inscrito no CNPJ 62.657.168/0001-21 e a **FHORESP** – Federação dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de São Paulo (CNPJ 58.109.471/0001-12), em bases territoriais inorganizadas para a categoria econômica do setor de alimentação preparada e bebidas a varejo em **Aruja, Salasópolis e Vargem Grande Paulista** e no setor de hospitalidade: **Arujá, Biritiba Mirim, Cabreúva, Caieiras, Salesópolis e Vargem Grande Paulista**, por seus Diretores presidentes, vem por meio desta **CIRCULAR CONJUNTA** informar a todos os empresários do setor representado nas respectivas bases territoriais e aos escritórios de contabilidade que tenham clientes do setor nos municípios referidos, que foi ACORDADO um **Aditamento da Convenção Coletiva de Trabalho 2025-2027**, conforme segue:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ADESÃO AO REPIS

(Regime Especial de Piso Salarial e Regramentos Diferenciados)

A Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027, em sua cláusula 5ª, trouxe como inovação o REPIS – Regime Especial de Piso Salarial e Regramentos Diferenciados. Porém, em razão de ser o primeiro ano de implantação, muitas empresas ainda encontram dificuldades para se adequarem às novas regras, além da sucessão de feriados de recesso e carnaval.

Assim, por este instrumento, as entidades sindicais convenientes, **PRORROGAM** o prazo de **Adesão ao REPIS** previsto na cláusula 5ª, para o período de **09 de fevereiro a 30 de março de 2026**.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2026.

ELISABETE DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente - SINTHORESP

CLAUDINO VELLOSO BORGES NETO
Presidente FHORESP